



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 687**, de 13 de novembro de 2002.

**Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Curso Normal Superior e Pedagógico da Fundação Educacional de Caratinga-MG.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação para a implantação do Curso Normal Superior e Pedagógico da Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, no Município de Alpercata/MG.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo autorizado a ceder prédio público do Município, para instalação e funcionamento do Curso Normal Superior e Pedagógico da FUNEC – Fundação Educacional de Caratinga/MG.

**Parágrafo único.** Acesso de que trata esta Lei, será por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, persistindo os motivos que justificam a presente proposição da Lei.

**Art. 3º.** Para arcar com as despesas decorrentes da assinatura do convênio, da cooperação e ampliação desta Lei, o Município utilizará os recursos consignados no orçamento, podendo se valer também da abertura de crédito especial para tal finalidade.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata - MG, 13 de novembro de 2002.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de novembro de 2002.

---

Secretário Municipal de Administração